



**Faculdade Adventista da Bahia – FADBA**

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

## **Portaria n.º 03/2012 - FADBA**

**Dispõe sobre o aproveitamento de estudos dos cursos de Pós-Graduação, na modalidade presencial da Faculdade Adventista da Bahia.**

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Os cursos de pós-graduação da FADBA possuem regras para o aproveitamento de estudos a partir dos quais ficam estabelecidos o número máximos permitidos para o aproveitamento.

§ 1º - O número máximo para o aproveitamento de estudos correspondem a 3 disciplinas, desde que não façam parte do eixo principal.

I. Para o aproveitamento é necessário que preencha o requerimento, apresente o histórico e o conteúdo programático das disciplinas cursadas com aprovação.

§ 2º - Para alunos com formação stricto sensu poderão se valer dos direitos citados no caput do artigo 1º, e inciso I.

§ 3º - No caso de deferimento do aproveitamento, o aluno terá direito a desconto de R\$ 150,00 reais por módulo a ser debitado uma única vez na mensalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 20 de setembro de 2012.

Prof. Gilberto Damasceno-da Silva  
Diretor Geral